

TEXTO PARA DISCUSSÃO

3172

**A REPRESENTAÇÃO DE PESSOAS
TRANS NAS BASES DE DADOS
OFICIAIS DO BRASIL**

**ALBERTO LUIS ARAÚJO SILVA FILHO
FILIPE MATHEUS SILVA CAVALCANTI
FELIPE VELLA PATEO**

ipea

Instituto de Pesquisa
Econômica Aplicada

**A REPRESENTAÇÃO DE PESSOAS
TRANS NAS BASES DE DADOS
OFICIAIS DO BRASIL**

ALBERTO LUIS ARAÚJO SILVA FILHO¹
FILIPPE MATHEUS SILVA CAVALCANTI²
FELIPE VELLA PATEO³

1. Técnico de planejamento e pesquisa na Diretoria de Estudos e Políticas Sociais do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Disoc/Ipea). *E-mail:* alberto.filho@ipea.gov.br. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-8180-7812>.

2. Técnico de planejamento e pesquisa na Disoc/Ipea. *E-mail:* filipe.cavalcanti@ipea.gov.br. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5661-4333>.

3. Técnico de planejamento e pesquisa na Disoc/Ipea. *E-mail:* felipe.patteo@ipea.gov.br. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-0754-2051>.

Governo Federal

Ministério do Planejamento e Orçamento

Ministra Simone Nassar Tebet

ipea Instituto de Pesquisa
Econômica Aplicada

Fundação pública vinculada ao Ministério do Planejamento e Orçamento, o Ipea fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais – possibilitando a formulação de inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiros – e disponibiliza, para a sociedade, pesquisas e estudos realizados por seus técnicos.

Presidenta

LUCIANA MENDES SANTOS SERVO

Diretor de Desenvolvimento Institucional

FERNANDO GAIGER SILVEIRA

**Diretora de Estudos e Políticas do Estado,
das Instituições e da Democracia**

LUSENI MARIA CORDEIRO DE AQUINO

Diretor de Estudos e Políticas Macroeconômicas

CLÁUDIO ROBERTO AMITRANO

**Diretor de Estudos e Políticas Regionais,
Urbanas e Ambientais**

ARISTIDES MONTEIRO NETO

**Diretor de Estudos e Políticas Setoriais, de Inovação,
Regulação e Infraestrutura**

PEDRO CARVALHO DE MIRANDA

Diretora de Estudos e Políticas Sociais

LETÍCIA BARTHOLO DE OLIVEIRA E SILVA

Diretora de Estudos Internacionais

KEITI DA ROCHA GOMES

Chefe de Gabinete

ALEXANDRE DOS SANTOS CUNHA

**Coordenadora-Geral de Imprensa e
Comunicação Social**

GISELE AMARAL DE SOUZA

Ouvidoria: <https://www.ipea.gov.br/ouvidoria>

URL: <https://www.ipea.gov.br>

Texto para Discussão

Publicação seriada que divulga resultados de estudos e pesquisas em desenvolvimento pelo Ipea com o objetivo de fomentar o debate e oferecer subsídios à formulação e avaliação de políticas públicas.

© Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – **ipea** 2025

Silva Filho, Alberto Luis Araújo

A Representação de pessoas trans nas bases de dados oficiais do Brasil / Alberto Luiz Araújo Silva Filho, Filipe Matheus Silva Cavalcanti, Felipe Vella Pateo. – Brasília, DF: Ipea, 2025.

41 p. – (Texto para Discussão ; n. 3172).

Inclui Bibliografia.

ISSN 1415-4765

1. Bases. 2. Informação. 3. Quantificação. 4. Registros.
5. Visibilidade. I. Cavalcanti, Filipe Matheus Silva. II. Pateo, Felipe Vella. III. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. IV. Título.

CDD 304.6

Ficha catalográfica elaborada por Elizabeth Ferreira da Silva CRB-7/6844.

Como citar:

SILVA FILHO, Alberto Luis Araújo; CAVALCANTI, Filipe Matheus Silva; PATEO, Felipe Vella. **A representação de pessoas trans nas bases de dados oficiais do Brasil**. Brasília, DF: Ipea, nov. 2025. 41 p. (Texto para Discussão, n. 3172). DOI: <https://dx.doi.org/10.38116/td3172-port>

JEL: J16.

As publicações do Ipea estão disponíveis para *download* gratuito nos formatos PDF (todas) e ePUB (livros e periódicos).

Acesse: <https://www.ipea.gov.br/portal/publicacoes>

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou do Ministério do Planejamento e Orçamento.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

SUMÁRIO

SINOPSE

ABSTRACT

1 BASES DE DADOS: CONCEITOS E ESTRATÉGIA DE MAPEAMENTO	6
2 DA AUSÊNCIA À PRESENÇA: OS SUJEITOS TRANS NAS FONTES DE INFORMAÇÃO DO ESTADO	9
2.1 Registros de identidade: o SIRC, o CPF e o cadastro de eleitores.....	14
2.2 Assistência social: o CadÚnico e o Censo SUAS.....	15
2.3 Vitimização e direitos humanos: Disque 100 e o Sisdepen...	23
2.4 Trabalho e previdência: CNIS e Rais construídos a partir do eSocial.....	27
2.5 Saúde: o CadSUS e o Sinan.....	31
2.6 Educação: o Enem	34
3 CONSIDERAÇÕES FINAIS	36
REFERÊNCIAS	37
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR.....	41

SINOPSE

No presente estudo, apresentamos o mapeamento sistemático de bases/registros dos dados relacionados à população trans e/ou de variáveis que dialogam com a questão da identidade de gênero no âmbito do governo federal. Além disso, discorremos brevemente sobre alguns dos aspectos que essas apresentam. As fontes mapeadas correspondem a doze, distribuídas em seis eixos selecionados de políticas: assistência social; educação; registros de identidade; saúde; trabalho e previdência; e vitimização e direitos humanos. Essas fontes podem ser compreendidas como rastros ou vestígios informacionais, os quais proporcionam um retrato parcial do grupo social em questão, na medida em que não possuem abrangência capaz de fornecer retrato sociodemográfico nacional. A partir desse levantamento, esperamos contribuir para a proposição de inclusões e/ou melhorias no que diz respeito à disponibilidade de informações governamentais acerca da população trans, bem como abrir caminho para futuras pesquisas quantitativas.

Palavras-chave: bases; informação; quantificação; registros; visibilidade.

ABSTRACT

In the present study, we present a systematic mapping of databases/data records related to the trans population and/or variables that engage with the issue of gender identity, within the scope of the federal government. Furthermore, we briefly discuss some of the aspects that these sources present. The mapped sources correspond to twelve in number, distributed across six selected policy areas: social assistance; education; identity records; health; labor and social security; and victimization and human rights. These sources can be understood as informational traces or vestiges, which provide a partial portrait of the social group in question, insofar as they do not have the scope to provide a national sociodemographic profile. Based on this survey, we hope to contribute to the proposition of inclusions and/or improvements regarding the availability of governmental information about the trans population, as well as to pave the way for future quantitative research.

Keywords: databases; information; quantification; records; visibility.

1 BASES DE DADOS: CONCEITOS E ESTRATÉGIA DE MAPEAMENTO

Bases de dados podem ser compreendidas como conjuntos estruturados de informações, resultantes de processos sistemáticos de coleta, organização e armazenamento de informações. Quando vinculadas a órgãos públicos, cumprem funções que vão desde a gestão administrativa até a produção de informações destinadas ao planejamento e monitoramento de políticas. A composição de uma base varia conforme os objetivos para os quais foram criadas, podendo reunir registros individuais, agregados ou institucionais, e abrangendo diferentes níveis de abrangência territorial e populacional. Nesse sentido, conhecer a natureza e o funcionamento delas é pré-requisito para avaliar o potencial de gerar indicadores sociais e subsidiar diagnósticos sobre grupos populacionais específicos.

Entre os tipos de bases de dados, destacam-se as pesquisas domiciliares do tipo amostral ou censitário e os registros administrativos. Os levantamentos domiciliares implicam o deslocamento dos pesquisadores até a residência dos entrevistados (Brasil, 2025). Quando do tipo censitário, ocorrem junto à totalidade da população de interesse, caso do censo demográfico, o qual permite construir retratos abrangentes sobre as condições socioeconômicas e demográficas nacionais. Por sua vez, no tipo amostral, a exemplo da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), parte-se de recorte representativo da população, o qual possibilita a geração de estimativas para o todo analisado desde as informações coletadas de modo segmentado em campo (Brasil, 2025)

Somam-se aos levantamentos domiciliares na geração de dados os chamados registros administrativos que são bases de dados cadastrais criadas para registro legal e controle administrativo (Brasil, 2025). Esses registros são setoriais, correspondendo a políticas, programas, projetos, benefícios e serviços específicos, de modo que operam como retrato das informações fornecidas pelos cidadãos no seu encontro direto ou indireto com o Estado, encontro esse cotidiano, pois “do nascimento à morte, o processo de construção social do sujeito é mediado por operações de registro, ordenamento, classificação e prestação de serviços voluntários [...] e involuntários [...] desempenhados ordinariamente por agentes estatais” (Pires, 2020, p. 37). Diferentemente dos levantamentos domiciliares tradicionais, os registros são criados com finalidades operacionais, ainda que possam ser utilizados secundariamente para fins estatísticos.

Diante do desafio de identificar informações existentes a respeito de pessoas trans (população foco da nossa investigação) nas bases de dados oficiais do Brasil, a metodologia adotada neste trabalho consistirá em aplicação do mapeamento sistemático,

TEXTO para DISCUSSÃO

abordagem metodológica direcionada à sistematização e análise de grandes volumes de informações. Originalmente, esse método foi desenvolvido para aplicação em revisões de literatura, de forma a identificar, avaliar e sintetizar evidências de maneira estruturada e replicável (Kitchenham, 2004). No contexto deste estudo, essa metodologia será adaptada para a revisão de bases de dados, com foco na identificação dos rastros informacionais relacionados à população trans e/ou à questão da identidade de gênero. Essa adaptação justifica-se pela necessidade de sistematizar a busca e a análise dos dados almejados, os quais se encontram dispersos em diferentes fontes. De forma específica, buscar-se-á, de modo central: as bases de dados nas quais estão presentes tais perguntas/campos; o órgão responsável; a temática das respectivas bases; sua abrangência; a acessibilidade – a qual aponta maior ou menor abertura à consulta pública; e a periodicidade/frequência de atualização.

Esse primeiro conjunto de informações sistemáticas se encontra no quadro 2. Por sua vez, haverá, em sequência, um segundo conjunto de informações sistemáticas, materializadas na análise de cada uma das bases, destacando-se brevemente o contexto no qual estão inseridas, as questões ou os campos relacionados à identificação de pessoas trans, os quais levam ao preenchimento de informações acerca dessa população (exemplo: nome social) e as instruções de preenchimento respectivas (quando há). Com base na sistematização proposta, será possível realizar análise organizada e crítica dos registros governamentais oficiais, identificando tanto os avanços quanto as lacunas existentes na coleta e disponibilização de informações sobre a população trans.

O mapeamento sistemático contribui para essa análise na medida em que fornece uma estrutura replicável, que permite não apenas catalogar as bases de dados, mas também compreender como as informações sobre identidade de gênero são tratadas em cada uma. Essa abordagem metodológica pode facilitar a identificação de padrões e inconsistências, como a ausência de perguntas específicas, que podem ser complementares acerca do tema, em determinadas bases ou a falta de padronização nos critérios adotados. Ademais, ao mapear a acessibilidade e a periodicidade de atualização das bases, será possível avaliar a transparência e a atualidade das informações disponíveis, aspectos centrais para a elaboração de políticas públicas informadas por evidências. O mapeamento não se pretende exaustivo e contempla as principais bases/registros das seguintes áreas: assistência social; educação; saúde; trabalho e previdência; e vitimização e direitos humanos.

QUADRO 1**Protocolo do mapeamento sistemático das bases de dados oficiais que contêm informações sobre pessoas trans e/ou sobre a variável identidade de gênero**

Procedimento	Descrição
Problema de pesquisa	De que forma as bases de dados oficiais no Brasil registram (ou não) as informações sobre a população trans? Essas informações podem ser utilizadas para informar políticas públicas e monitorar desigualdades sociais enfrentadas por esse grupo?
Objetivo geral	Mapear as bases de dados oficiais que registram informações sobre a população trans, evidenciando sua estrutura.
Objetivos específicos	1. Analisar a metodologia de coleta de dados utilizada em cada base. 2. Identificar possíveis limitações e lacunas na coleta dessas informações. 3. Avaliar o potencial dessas bases para subsidiar políticas públicas voltadas à população trans.
Estratégia de pesquisa de informações	Revisão sistemática de documentos institucionais, manuais metodológicos, dicionários de variáveis e instrumentos de coleta de bases de dados governamentais (por exemplo, eSocial, DataSUS, Censo SUAS, CadÚnico, Rais, Sinan, SIM, entre outros). A busca será realizada nos portais dos órgãos responsáveis e em literatura acadêmica que analise essas bases.
CrITÉRIOS de inclusão e exclusão das informações	Inclusão: bases de dados oficiais, de âmbito federal, que coletam diretamente informações sobre identidade de gênero e/ou pessoas trans, ou que permitem inferências acerca desse grupo, inseridas nos seguintes eixos: assistência social; educação; registros de identidade; saúde; trabalho e previdência; e vitimização e direitos humanos. Exclusão: bases que não contêm variáveis relacionadas à identidade de gênero; que não disponibilizam informações desagregadas sobre a população trans; bases estaduais/municipais; bases que não correspondam aos eixos de políticas selecionados.
Seleção e extração das informações	1. Identificação das bases de dados que contêm informações relevantes para resposta ao problema de pesquisa proposto. 2. Revisão de manuais técnicos e dicionários das bases para verificação da existência e categorização da variável identidade de gênero ou variáveis relacionadas. 3. Extração de informações-chave, especialmente aquelas presentes nos formulários de coleta dos dados. 4. Registro das limitações metodológicas na categorização da variável.
Síntese das informações	Elaboração de quadro comparativo contendo: nome da base, órgão responsável, tipo de informação, abrangência, acessibilidade e periodicidade de atualização, bem como análise específica de aspectos técnicos de cada base.

Fonte: Kitchenham (2004).

Elaboração dos autores.

Obs.: eSocial – Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas; DataSUS – Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde; SUAS – Sistema Único de Assistência Social; CadÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais; Rais – Relatório Anual de Informações Sociais; Sinan – Sistema de Informação de Agravos de Notificação; SIM – Sistema de Informação sobre Mortalidade.

TEXTO para DISCUSSÃO

Com base no quadro 1, pode-se indicar que o mapeamento sistemático das bases de dados oficiais que registram informações sobre a população trans mescla diferentes procedimentos a fim de tornar padronizáveis e replicáveis os resultados da pesquisa, uma vez que cada etapa – da identificação das bases à síntese das informações – tem fundamento no protocolo respectivo. Por sua vez, a estruturação final das informações em quadro comparativo assegura a análise transversal entre diferentes bases, facilitando a identificação das lacunas e das limitações na coleta realizada em âmbito governamental.

Em relação à pergunta de pesquisa proposta no quadro 1, o método de mapeamento sistemático abre as portas para a exploração das bases que tem feito frente – ainda que isso não esteja em suas propostas originais – à invisibilidade sistemática da população trans. Além disso, permite identificar onde as informações estão acessíveis e avaliar a forma como elas foram coletadas, categorizadas e divulgadas. Portanto, essa abordagem metodológica, no contexto de transformações sociais no tangente ao reconhecimento, é estratégia de síntese da produção dos dados populacionais e de comparação de plataformas estatísticas.

2 DA AUSÊNCIA À PRESENÇA: OS SUJEITOS TRANS NAS FONTES DE INFORMAÇÃO DO ESTADO

No âmbito das bases de dados oficiais do Brasil, foram mapeadas doze fontes que contêm uma ou mais informações que podem levar ao delineamento de um perfil socio-demográfico ou de uma situação específica relacionada à população trans brasileira. As bases identificadas incluem tanto registros administrativos quanto levantamentos periódicos realizados por diferentes órgãos da administração pública, abrangendo as temáticas de assistência social, educação, saúde, registros de identidade, trabalho e previdência, bem como vitimização e direitos humanos. Embora nem todas tragam marcadores diretos de identidade de gênero, a potencialidade analítica de tais registros reside na combinação de variáveis indiretas, relacionadas a contextos de atendimento ou notificação e a cenários de inclusão de campos de preenchimento direcionados às pessoas sexo-gênero dissidentes. Essas informações abrem a possibilidade de realização de cruzamentos estatísticos para análises descritivas e inferenciais, evidenciadoras das dinâmicas estruturais de exclusão. Ainda que os limites na identificação direta dessa população exijam cautela metodológica, estratégias de imputação, modelagens estatísticas e o uso de *proxies* informacionais são capazes de contribuir para tornar visíveis, ainda que parcialmente, os contornos do grupo no rol das informações estatais.

O quadro 2 apresenta a sistematização dessas bases, organizada de modo a indicar o órgão responsável, a temática principal, a abrangência populacional, o grau de acessibilidade e a periodicidade de atualização. Essa estrutura materializa o esforço

conjunto de identificação das principais fontes governamentais que apresentam os rastros informacionais selecionados. A parte inicial do mapeamento pode ser atribuída ao conhecimento prévio dos pesquisadores acerca de algumas variáveis contidas em bases de dados utilizadas no trabalho cotidiano de pesquisa; a outra parte se deve à identificação realizada em *sites* do governo federal ou em pesquisas diretas aos formulários e sistemas de gestão (o que incluiu também a solicitação de informações setoriais via Lei de Acesso à Informação (LAI) na plataforma FALA.BR).

Uma terceira e última parte da identificação foi possível a partir de referência institucional elaborada em 2023 pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), o *Catálogo de possibilidades de indicadores de direitos humanos*, no qual constam sugestões de campos que poderiam ser inseridos nas bases que já contavam com informações sobre determinados segmentos vulnerabilizados. A partir desse catálogo – em sua seção direcionada às pessoas lésbicas, gays, bissexuais, transgênero, queer, intersexo, assexuais e mais (LGBTQIA+)¹ – é possível ter acesso às recomendações ministeriais para o Disque 100, o Levantamento de Informações Penitenciárias (Sisdepen), o Censo SUAS, o Sinan e a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) (Brasil, 2023), algumas das quais já conhecidas pelos pesquisadores por sua capacidade de fornecer dados sobre indivíduos trans. Constam no catálogo, igualmente, menções à MUNIC/ESTADIC² (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE) e ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), arenas que, por sua vez, reúnem informações de caráter institucional (foco em estruturas e processos, respectivamente), e não populacional. Ambas, contudo, auxiliam na compreensão das políticas e dos serviços direcionados a pessoas trans no país.

1. Além dessas, o catálogo inclui sugestões de indicadores para os seguintes públicos: crianças e adolescentes, defensores de direitos humanos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, pessoas idosas, pessoas privadas de liberdade, vítimas de tortura e vítimas de trabalho escravo (Brasil, 2023).

2. Pesquisas de Informações Básicas Estaduais.

TEXTO para DISCUSSÃO

QUADRO 2

Bases de dados identificadas

Base de dados	Órgão responsável	Temática	Abrangência	Acessibilidade	Periodicidade de atualização ¹
CPF	Receita Federal	Administrativa e tributária	Nacional – alcança todas as pessoas físicas com obrigações tributárias, bens e direitos no Brasil (sejam nacionais, sejam estrangeiros residentes).	Sigiloso	Contínua
CadÚnico	MDS	Assistência social	Nacional – alcança as famílias e os indivíduos de baixa renda.	Sigiloso	Contínua
Censo SUAS	MDS	Assistência social	Nacional – abrange unidades públicas e privadas que prestam serviços de assistência social, bem como equipamentos, equipes, programas, projetos, benefícios e serviços componentes e/ou ofertados no âmbito do SUAS.	Público	Anual
Disque Direitos Humanos – Disque 100	MDHC	Direitos humanos, justiça e segurança pública	Nacional – recebe denúncias de violações de direitos de grupos vulneráveis, incluindo a população LGBTQIA+.	Público (dados agregados) ²	Contínua
Sisdepen	Ministério da Justiça e Segurança Pública	Justiça e segurança pública	Nacional – abrange o sistema penitenciário brasileiro, com dados sobre a população carcerária.	Público (estrutura dos estabelecimentos) e sigiloso (pessoas privadas de liberdade)	Semestral
SIRC	IBGE/ cartórios via Arpen-Brasil	Identificação civil	Nacional – registra nascimentos, casamentos, óbitos, adoções, entre outros eventos.	Público (dados agregados)	Contínua
Cadastro de eleitores	TSE	Identificação civil	Nacional – registra apenas informação de eleitores.	Público (dados agregados)	Contínua
CNIS e Rais, abastecidos pelo eSocial	MPS, MTE e Receita Federal	Fiscal, previdenciária e trabalhista	Nacional – registro do trabalho formal.	Sigiloso	Contínua
Sistema CadSUS	MS	Saúde e vigilância epidemiológica	Nacional	Sigiloso	Contínua

(Continua)

(Continuação)

Base de dados	Órgão responsável	Temática	Abrangência	Acessibilidade	Periodicidade de atualização ¹
Sinan	MS, por meio da Secretaria de Vigilância em Saúde	Saúde e vigilância epidemiológica	Nacional – abrange casos de doenças e agravos de notificação compulsória, ³ além de outros problemas de saúde.	Sigiloso	Contínua
Enem	Inep	Educação	Nacional – registra todas as notas do Enem.	Público/Sigiloso – informação de nome social não disponível abertamente	Anual

Elaboração dos autores.

Nota: ¹ Frequência válida para a atualização da base de dados, e não para a possibilidade de atualização pelos indivíduos.

² Neste caso, os microdados se encontram sob sigilo.

³ Doenças e agravos indicados pela legislação nacional (ver Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017 – GM/MS). Estados e municípios podem fazer acréscimos nesta lista conforme as singularidades locais

Obs.: CPF – Cadastro de Pessoas Físicas; MDS – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à fome; SIRC – Sistema Nacional de Informações de Registro Civil; Arpen-Brasil – Associação Nacional de Registradores de Pessoas Naturais; TSE – Tribunal Superior Eleitoral; CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais; MPS – Ministério da Previdência Social; MTE – Ministério do Trabalho e Emprego; CadSUS – Cadastro Nacional de Usuários do Sistema Único de Saúde; MS – Ministério da Saúde; Enem – Exame Nacional do Ensino Médio; Inep – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

Ao observar o quadro 2, atesta-se a fragmentação das informações existentes sobre pessoas trans no âmbito estatal e sua diversidade. Não é possível, desde o caráter exploratório do mapeamento, indicar o maior ou menor grau de interoperabilidade das bases. Para isso, seria necessário verificar possibilidades tecnológicas e de segurança/privacidade relativas ao cruzamento das informações registradas. Em termos sociais, contudo, a diversidade das fontes nas quais esses fragmentos estão contidos aponta para as múltiplas formas pelas quais o Estado interage com os cidadãos enquanto contribuintes, trabalhadores, beneficiários de políticas sociais, denunciadores de violações ou sujeitos institucionalizados.

A partir de um olhar técnico acerca das bases, o mapeamento expõe igualmente que a disponibilidade de acesso predominante a elas tem sido sigilosa, configurando a preservação dos dados pessoais/institucionais, ao mesmo tempo que limita o acesso a microdados para fins de investigação em alguns casos e, em outros, possibilita a exploração desde a adoção de processos de desidentificação e rastreabilidade. Os poucos sistemas com dados públicos – a exemplo do Censo SUAS, Sisdepen e Disque 100 – oferecem janelas para informações agregadas e anonimizadas que, embora úteis, persistem insuficientes para análises que buscam capturar as intersecções entre gênero,

TEXTO para DISCUSSÃO

raça, classe e território. Soma-se a isso a ausência de padronização entre os sistemas e a falta de obrigatoriedade na coleta de dados sobre identidade de gênero, as quais representam empecilhos na geração de indicadores comparáveis ao longo do tempo.

Vale ressaltar que a construção de indicadores a partir dos registros administrativos listados (bem como desde as pesquisas amostrais) demanda a existência de critérios estáveis de categorização e codificação dos indivíduos investigados. Exemplificação crítica desse processo é o formato de comparação longitudinal, o qual pressupõe uniformidade interna das variáveis e dos públicos focalizados, de modo a compreender a evolução das trajetórias informacionais. Nesse sentido, limitações metodológicas afetam diretamente a formulação de políticas públicas informadas por evidências, uma vez que a inexistência ou a baixa qualidade dos dados impede a identificação precisa das necessidades, da cobertura dos serviços e da distribuição desigual dos recursos. Nos campos da elaboração de políticas sociais e da garantia dos direitos humanos, as quais, desde a institucionalidade, tem dialogado mais proximamente com a realidade da população trans, a ausência de dados regulares e desagregáveis também acarreta o descumprimento de obrigações normativas de proteção, promoção e reparação, previstas em documentos internacionais aos quais o Brasil tem se vinculado e, por vezes, incorporado constitucionalmente.

Diante desse panorama, no qual as demandas dos sujeitos sexo-gênero dissidentes são globais, a centralidade técnica das estatísticas governamentais – compreendidas a partir de seu papel na definição de categorias populacionais mobilizadas pelas instituições estatais – impele a delimitação de quem é contado e de que forma é contável no interior dos estados nacionais. Os princípios de Yogyakarta, embora não tratem diretamente da produção desses dados, oferecem formulação conceitual ao afirmarem que a identidade de gênero é uma construção profundamente individual, vinculada à autonomia dos sujeitos sobre seus corpos e expressões (ONU, 2007). Entretanto, a distância entre essa concepção jurídico-normativa e as formas institucionais de categorização demográfica aponta para tensões entre os marcos internacionais de direitos humanos e as práticas administrativas locais. Tais tensões se materializam nos registros identificados, nos quais os critérios de categorização, a estrutura das variáveis e os protocolos de coleta operam como mediadores entre as experiências sociais e os enquadramentos oficiais. Para compreender as especificidades de cada uma das bases, com os respectivos rastros ou vestígios, é necessário explicitar a maneira pela qual a inclusão dos campos sobre identidade de gênero tem ocorrido, processo de exposição que abre margem para acréscimos ou correções de natureza administrativa.

2.1 Registros de identidade: o SIRC, o CPF e o cadastro de eleitores

Existem duas bases de dados administrativas principais sobre informações básicas de identidade, como nome, data de nascimento e vinculação familiar. A primeira é o SIRC, alimentado com informações oriundas dos cartórios. A segunda é o CPF, que utiliza dados da Receita Federal.

O SIRC, segundo consta em seu *site* institucional, possui como objetivo “captar, processar, arquivar e disponibilizar dados relativos a registros de nascimento, casamento, óbito e natimorto, produzidos pelos cartórios de registro civil das pessoas naturais”.³ As suas diretrizes de funcionamento são decididas em um comitê gestor composto por sete ministérios, entre os quais o MDHC, além do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), do IBGE, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do TSE, da Arpen-Brasil e da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg-BR). Essa base é de acesso restrito e não foi encontrado um dicionário de variáveis públicas que permita identificar como são registradas as informações relativas à identidade de pessoas trans.

Já a base de CPF atualmente é administrada pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) por meio do b-Cadastro e, embora seja uma base de acesso restrito, a sua documentação é pública.⁴ Pode-se verificar que ela contém informação de nome e nome social, além da variável de sexo, que pode assumir os valores “masculino”, “feminino” e “não informado”. Por meio da variável de “nome social”, é possível identificar as pessoas trans que fizeram uso desse instrumento. No entanto, como atualmente é viável a retificação das informações de nome e sexo, a base é modificada sem a inclusão de marcadores que permitam diferenciar pessoas trans e cis.

Por fim, informações de identidade também podem ser obtidas em bases de dados auxiliares; por exemplo, desde 2018 é possível incluir o nome social e a identidade de gênero no título de eleitor (TSE, 2018a, 2018b). A inclusão dessas informações pode ser feita no campo de autoatendimento eleitoral do TSE, e não é preciso apresentar comprovantes oficiais.⁵ Diante disso, tende a ser um processo menos burocrático do que a alteração em demais registros. Existe, porém, uma limitação em relação ao nome social: ele deve ser composto pelo prenome acrescido do(s) sobrenome(s) familiar(es)

3. Disponível em: <https://www.sirc.gov.br/o-que-e/>.

4. Disponível em: https://bcadastros.serpro.gov.br/documentacao/cadastro_pf/#dominio-sexo-pessoa-fisica.

5. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/radio/2023/Abril/como-incluir-o-nome-social-no-titulo>.

TEXTO para DISCUSSÃO

constante(s) no nome civil. Essa base de dados possui como vantagem a existência de um painel público em que é possível fazer o cruzamento de informações.⁶

2.2 Assistência social: o CadÚnico e o Censo SUAS

O CadÚnico foi instituído pelo governo federal no ano de 2001 e regulamentado pelo Decreto nº 6.135/2007 e pela Portaria nº 177/2011. O cadastro nasceu com o objetivo de identificar e caracterizar as famílias brasileiras de baixa renda, o que permite a constituição de rede de proteção social abrangente (Brasil, 2007, 2011). Desde o seu surgimento, o CadÚnico tornou-se obrigatório para acesso aos programas direcionados a contingentes em situação de vulnerabilidade, abarcando atualmente aproximadamente 40% da população brasileira. Por meio do cadastro, é possível selecionar os beneficiários de programas de transferência de renda, descontos em taxas e contribuições, reduções em taxas de crédito, serviços sociais, tecnologias sociais e tecnologias de infraestrutura, totalizando 27 políticas cuja porta de entrada passa pelo mecanismo (Brasil, 2018). Uma das políticas acessadas pelo cadastro, por exemplo, é o Benefício de Prestação Continuada (BPC), incluído, em 2017, no grupo de medidas ligadas a esse. Além dessa, há o Programa Bolsa Família (PBF), o programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e a Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) como algumas amostras de políticas públicas difundidas por meio do cadastro.

O CadÚnico possui centralidade na formulação de políticas públicas e no planejamento governamental, tendo em vista que permite o mapeamento de pessoas e famílias em situação de risco social, promovendo a eficiência na alocação de recursos direcionados a medidas de mitigação das disparidades. Esse público abarca crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos inseridos em famílias cuja renda total seja de até três salários mínimos ou cuja renda mensal por pessoa (*per capita*) seja de até meio salário mínimo, sendo essas consideradas famílias de baixa renda (Brasil, 2011). Famílias com renda superior a três salários mínimos podem ser vinculadas ao CadÚnico “desde que estejam pleiteando ou participem de programas ou serviços sociais implementados em nível federal, estadual ou municipal” (Brasil, 2018, p. 8), possibilidade que considera fatores os quais extrapolam a problemática de renda. O CadÚnico permite também mapear o grau de vulnerabilidade das famílias, considerando a composição dos núcleos familiares, o pertencimento ou não a comunidades específicas,⁷ a escola-

6. Disponível em: <https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-eleicao-eleitorado/painel-perfil-eleitorado?session=106235134106523>.

7. Estão contempladas na Portaria nº 177/2011: povos indígenas, comunidades quilombolas, população em situação de rua e pessoas resgatadas de trabalho em condição análoga à escravidão.

ridade, a situação no mercado de trabalho, os rendimentos obtidos,⁸ a documentação civil, a presença ou não de deficiências entre os membros das famílias, bem como a localização e a característica dos domicílios (Brasil, 2007, 2011).

No que diz respeito às informações sobre a comunidade LGBTQIA+, e especificamente acerca da identidade de gênero, a partir de novembro de 2024, ocorreram atualizações no formulário a ser preenchido na plataforma, de forma a torná-lo mais inclusivo.⁹ No campo “Apelido/nome social” (anteriormente “Apelido”), preenchido no bloco sobre “Identificação da pessoa” (bloco 4), passou a constar apenas como “Nome Social” (campo 4.04),¹⁰ o que significa a possibilidade oficial¹¹ de inclusão do nome com o qual o indivíduo se identifica, mesmo que não tenha ocorrido a retificação deste no âmbito do registro civil. Nesse mesmo bloco, o “Nome completo da mãe” e o “Nome completo do pai” foram substituídos, respectivamente, por “Filiação 1 (ou nome completo da mãe)” e “Filiação 2” (campos 4.09 e 4.10), ajudando a desassociar as filiações parentais de papéis de gênero e sexualidade específicos. Outro campo do bloco que chama a atenção nessa reformulação é o de identificação de pessoa trans/travestis, o que permite a identificação da população trans de baixa renda, demandante de programas sociais. O campo referente é o 4.17 – “(Nome) é pessoa trans ou travesti?” –, que aparece com as seguintes opções: “Sim, a pessoa é trans”, “Sim, a pessoa é travesti” e “Não”. Por fim, tem-se o campo 4.18 – “Qual é o gênero/identidade de gênero de (nome)?” –, o qual pode ser preenchido com: “Feminina”, “Masculina” e “Não binário/a”.

FIGURA 1

Campos do formulário do CadÚnico

1A – Campo 4.04

8. Para o cálculo de concessão de benefícios, são considerados os rendimentos do trabalho, de aposentadoria, pensão, seguro-desemprego, auxílio-doença, salário-maternidade, BPC, doações regularmente recebidas por pessoas da família, entre outras fontes. Benefícios de programas de transferência de renda, a exemplo do PBF e de programas estaduais e municipais, não são considerados nesse cálculo (Brasil, 2007).

9. As atualizações relacionadas a campos informacionais que alcançam a comunidade LGBTQIA+ não foram as únicas.

10. Na entrevista, deve-se “saltar” o 4.04, o qual só deverá ser perguntado para a/o RUF após o campo 4.17, quando assinaladas as opções 1 ou 2 (Brasil, 2024a).

11. Fazemos essa ressalva quanto à oficialidade, tendo em vista que o nome social já poderia ser inserido como apelido, em espécie de gambiarra.

TEXTO para DISCUSSÃO

1B – Campos 4.09 e 4.10

4.09- Filiação 1 (ou nome completo da mãe)

4.10- Filiação 2

1C – Campo 4.16

4.16- Deseja informar o gênero de (nome)?

☐ 1 - Sim

☐ 2 - Não - **Passe ao bloco 5**

1D – Campo 4.17

4.17- (Nome) é pessoa trans ou travesti?

☐ 1 - Sim, a pessoa é trans

☐ 2 - Sim, a pessoa é travesti

☐ 3 - Não

1E – Campo 4.18

4.18- Qual é o gênero/identidade de gênero de (nome)?

☐ 1 - Feminina

☐ 2 - Masculina

☐ 3 - Não binário/a

Fonte: Brasil (2024a).

Obs.: Ilustração reproduzida conforme o original (nota do Editorial).

Para chegar às questões 4.17 e 4.18, é preciso preencher primeiro o campo 4.16 (também exibido na figura 1): “Deseja informar o gênero de (nome)?”. Ao responder “Sim” (entre “Sim” e “Não”), passa-se para a pergunta direcionada a pessoas trans/travestis. Caso se responda “Não”, deve-se avançar para o bloco 5. Logo, os campos 4.04, 4.09 e 4.10 operam como atualizações, enquanto os campos 4.16, 4.17 e 4.18 são inovações no âmbito do cadastro. A introdução da questão sobre identidade de gênero e a distinção entre as categorias “trans” e “travesti” estão alinhadas à diversidade de experiências dentro da comunidade trans e atendem a reivindicações de segmentos que têm pautado a necessidade de dados desagregados. Ademais, a opção “Não binário/a”, na questão sobre identidade de gênero, amplia as possibilidades de reconhecimento populacional, contemplando pessoas que não se identificam estritamente dentro do binarismo masculino-feminino. Essa evidência específica corrobora

a demanda crescente por reconhecimento legal da identidade não binária, a qual vem adquirindo maior visibilidade social.¹²

No que se refere às instruções da atualização ocorrida, o nome social é descrito como aquele pelo qual pessoas transgêneros e travestis desejam ser nomeadas, permitindo que, mesmo sem retificação, possam ser reconhecidas como se identificam. Conforme pontuado pelo informe do CadÚnico referente à atualização do formulário, a definição de pessoa trans é baseada no não reconhecimento com o sexo de nascimento e com os papéis de gênero a ele atribuídos socialmente. Exemplifica-se essa identidade com o caso de uma pessoa que nasce com genitália feminina, mas se identifica e deseja ser reconhecida como homem. Já a pessoa travesti é caracterizada por uma identidade que vai além dos significados de gênero, sendo também um termo político que busca dar visibilidade a um grupo historicamente marginalizado e discriminado (Brasil, 2024a). No campo das identidades de gênero, por fim, o CadÚnico estabelece a distinção entre identidade de gênero binária, que compreende pessoas que se identificam com o gênero masculino ou feminino, e identidade de gênero não binária, definida como aquela que não se encaixa nesse binarismo tradicional (Brasil, 2024a). Embora positiva, a adoção dessas definições nos formulários impõe questões, como a necessidade de capacitação e sensibilização dos agentes que aplicam o questionário e a garantia de que esses dados sejam utilizados para ampliar o acesso da população trans e travesti a políticas sociais.

Por sua vez, o Censo SUAS foi criado em 2007 e regulamentado pelo Decreto nº 7.334/2010.¹³ Trata-se da única pesquisa amostral identificada no âmbito das bases mapeadas. O intuito da pesquisa é coletar informações referentes à oferta de serviços, à estrutura das unidades de atendimento, às equipes responsáveis pelas ofertas e aos beneficiários destas, focalizando as unidades públicas de assistência social. Ademais, a investigação visa registrar a organização e o funcionamento da rede, permitindo o acompanhamento das ações realizadas e a verificação do cumprimento das diretrizes estabelecidas na legislação. A coordenação do censo é atribuída atualmente ao MDS que, em conjunto com estados e municípios, define os procedimentos para a coleta e a análise dos dados. Sua operacionalização, por sua vez, cabe à Secretaria Nacional

12. Em 2022, foi lançado, no Distrito Federal, o projeto Cidadania Não Binária, por meio de iniciativa da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), em parceria com o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) e o Creas. O projeto permite a retificação documental de pessoas que não se identificam nem como homens nem como mulheres.

13. Norma disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7334.htm.

TEXTO para DISCUSSÃO

de Assistência Social (SNAS), conjuntamente com a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (Sagica) (Brasil, 2010).

As informações obtidas por meio da pesquisa são utilizadas para identificar a situação dos serviços de assistência social e as necessidades dos públicos atendidos. Dessa forma, é possível comparar os dados registrados em diferentes regiões, bem como monitorar a implementação das iniciativas. Vale pontuar que o Censo SUAS inclui questionários direcionados para modalidades específicas de assistência, não existindo apenas um formulário de coleta. Entre as modalidades cobertas, destacam-se o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, os serviços de proteção social básica e especial, o serviço de atenção especializada e o serviço de acolhimento institucional. Os questionários permitem captar dados sobre públicos diversos, como crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, população em situação de rua e famílias em situação de vulnerabilidade, além de especificidades institucionais e governamentais/não governamentais.

Para a presente análise, foi levado em consideração o rol de formulários do ano de 2023, último período cujos resultados estão disponíveis no momento de elaboração deste texto. Parte das informações sobre identidade de gênero/população trans ou LGBTQIA+ já constava em formulários de anos anteriores, entretanto, por limites de escopo, priorizou-se o retrato mais próximo do tema nas bases, a despeito da importância de analisar a sua evolução temporal. Nesse ano, nos formulários não constaram menções às seguintes modalidades de oferta da assistência: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) e centros Dia e Famílias Acolhedoras. Do mesmo modo, nos questionários não consta menção referente à Gestão Estadual, ao Fundo Municipal, ao Fundo Estadual, ao Conselho Municipal e ao Conselho Estadual, arenas de cunho administrativo e orçamentário que ingressam na pesquisa. Por outro lado, são cinco os formulários nos quais se faz presente alguma informação direta ou indireta acerca da problemática, sendo quatro relativos a modalidades de oferta da assistência: Centro de Referência da Assistência Social (Cras), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), unidades de acolhimento e centros de convivência, e um relativo à gestão, especificamente a gestão dos municípios no tocante ao SUAS. As questões presentes nos formulários, bem como a opção relativa a pessoas trans/pessoas LGBTQIA+, em cada uma dessas perguntas, estão citadas a seguir. Na sequência, tem-se a imagem dos campos de preenchimento.

- 1) Formulário para o Creas (2023)¹⁴ – Questão 12: “Indique, no quadro abaixo, se o Creas ofertou atendimento, pelo Serviço de Atendimento Especializado a

14. Formulários distintos, mas com questão semelhante.

- Família e Indivíduos (Paefi), para as seguintes situações e ciclos de vida, nos últimos 12 meses” – Opção: “Discriminação em decorrência da identidade de gênero de travestis, mulher trans, homem trans ou outras”.
- 2) Formulário para as unidades de acolhimento (2023) – Questão 18: “Entre as pessoas que estão acolhidas hoje nesta unidade, quantas possuem alguma das características abaixo” – Opção: “Travesti, Transexual, Transgênero”.
- 3) Formulário para os centros de convivência (2023) – Questão 21: “Indique os temas normalmente discutidos com as(os) usuárias(os) do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos” – Opção: “Orientação sexual e de identidade de gênero”.

FIGURA 2

Questão do formulário dos Creas

12. Indique, no quadro abaixo, se o CREAS ofertou atendimento, pelo PAEFI, para as seguintes situações e ciclos de vida, nos últimos 12 meses: *(Admite múltiplas respostas)*

Atenção! Por OFERTAR ATENDIMENTO deseja-se verificar se a unidade efetivamente fez o atendimento deste público nos últimos 12 meses.

SITUAÇÕES	Ciclo de vida da(o) usuária(o) em situação de violência/violação de direitos				
	Crianças e Adolescentes	Mulheres adultas	Homens adultos	Idosas(os)	Não atende este tipo de situação
Violência física	☐	☐	☐	☐	☐
Violência psicológica	☐	☐	☐	☐	☐
Abuso sexual/ Violência Sexual	☐	☐	☐	☐	☐
Exploração sexual	☐	☐	☐	☐	☐
Negligência ou abandono	☐	☐	☐	☐	☐
Violência patrimonial	☐	☐	☐	☐	☐
Tráfico de pessoas	☐	☐	☐	☐	☐
Trabalho em condição análoga à escravidão	☐	☐	☐	☐	☐
Trabalho infantil	☐	☐	☐	☐	☐
Situação de rua	☐	☐	☐	☐	☐
Discriminação em decorrência da orientação sexual de gays, lésbicas ou outras	☐	☐	☐	☐	☐
Discriminação em decorrência da identidade de gênero de travestis, mulher trans, homem trans ou outras	☐	☐	☐	☐	☐
Discriminação em decorrência da raça/etnia	☐	☐	☐	☐	☐
Pessoas com deficiência vítimas de violência/violação de direitos	☐	☐	☐	☐	☐
Pessoas em situação de imigração (internacional) e/ou refúgio	☐	☐	☐	☐	☐

Fonte: Censo SUAS. Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip_datain/ckfinder/userfiles/files/CensoSUAS_2023_CREAS.pdf.

Obs.: Ilustração reproduzida conforme o original (nota do Editorial).

TEXTO para DISCUSSÃO

FIGURA 3

Questão do formulário das unidades de acolhimento

18. Entre as pessoas que estão acolhidas hoje nesta unidade, quantas possuem alguma das características abaixo? *(Caso não tenha, marcar 0)*

Especificidade	Qtde.
Deficiência (física/ sensorial/ intelectual)	□ □ □ □ □
Doença Mental (Transtorno Mental, sofrimento psíquico)	□ □ □ □ □
Travesti, Transexual, Transgênero	□ □ □ □ □
Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas <i>(exclusivo para acolhimento de crianças/adolescentes)</i>	□ □ □ □ □
Trajetória de rua	□ □ □ □ □
Indígenas	□ □ □ □ □
Outros Povos e comunidades tradicionais (quilombolas, ciganos, ribeirinhos, extrativistas etc.)	□ □ □ □ □
Egressos do sistema prisional <i>(exclusivo para acolhimento de adultos e famílias)</i>	□ □ □ □ □
Dependência de álcool ou outras drogas	□ □ □ □ □
Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos	□ □ □ □ □
Pessoas em situação e/ou egressas de trabalho análogo ao de escravo	□ □ □ □ □
Gestantes	□ □ □ □ □
Tuberculose	□ □ □ □ □
Egressos do sistema socioeducativo	□ □ □ □ □
Pessoas com dependência para atividades de vida diária	□ □ □ □ □
Pessoas com necessidade de cuidados especializados de saúde (p.ex. traqueostomizados, suporte ventilatório, outros aparelhos para suporte à vida, tratamento ou nutrição parenteral, alimentação enteral, terapias injetáveis, realização de curativos complexos)	□ □ □ □ □

Fonte: Censo SUAS. Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip_datain/ckfinder/userfiles/files/CensoSUAS_2023_Unidade%20de%20Acolhimento.pdf.

Obs.: Ilustração reproduzida conforme o original (nota do Editorial).

FIGURA 4

Questão do formulário dos centros de convivência

31. Indique os temas normalmente discutidos com as(os) usuárias(os) do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: *(Admite múltiplas respostas)*

- ☐ Saúde, meio ambiente, cultura, esporte etc
- ☐ Direitos e programas sociais
- ☐ Segurança alimentar e nutricional
- ☐ Igualdade entre homens e mulheres
- ☐ Orientação sexual e de identidade de gênero
- ☐ Identidade e relações étnico-raciais
- ☐ Prevenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas
- ☐ Prevenção à violência
- ☐ Parentalidade (ações de cuidado dos responsáveis para com as crianças e adolescentes)
- ☐ Deficiência e acessibilidade
- ☐ Mundo do trabalho
- ☐ Orientações sobre higiene e cuidados pessoais
- ☐ Outros. Qual? _____

Fonte: Censo SUAS. Disponível em: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip_datain/ckfinder/userfiles/files/CensoSUAS_2023_Centro_Convivencia\(1\).pdf](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip_datain/ckfinder/userfiles/files/CensoSUAS_2023_Centro_Convivencia(1).pdf).

Obs.: Ilustração reproduzida conforme o original (nota do Editorial).

Como é possível ver nas figuras, as menções à identidade de gênero se dão de forma variada. No questionário do Creas, a partir da questão 12, objetiva-se conhecer a existência de situações atendidas (via Paefi) de discriminação a públicos distintos, incluindo o de pessoas trans. Para esse e os demais grupos indicados, ocorre um cruzamento com o tema das gerações ou ciclos de vida, tendo em vista que a entidade respondente precisa indicar se a/o trans violentada/o (ou outro indivíduo dos segmentos listados) é criança, adolescente, adulto ou idoso. Quando não ocorre o atendimento a esse tipo de situação, a unidade também pode realizar a indicação negativa na resposta. Para o questionário das unidades de acolhimento, a questão 18 visa quantificar quantas pessoas pertencentes a cada um dos grupos selecionados estão acolhidas pela entidade respondente no momento da coleta. Caso não haja indivíduos do grupo indicado, a entidade deve marcar “0” no espaço correspondente à opção.

No que diz respeito aos centros de convivência, o foco sobre orientação sexual e identidade de gênero recai sobre o papel dessas categorias como temas de discussão dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. Ou seja, as pessoas trans entram como elementos indiretos, já que não são captados aqui dados quantitativos acerca da população trans usuária dos serviços em questão. O movimento das informações indiretas sobre população trans pode ser inferido de outra questão não representada entre as figuras apresentadas (número 8), presente no formulário da gestão municipal.¹⁵ Nesta, os municípios podem indicar a existência e vinculação administrativa de conselhos de direitos LGBTQIA+ sob sua circunscrição (sim ou não). Caso existam, é necessário indicar se há vinculação do referido conselho ao órgão gestor da assistência social no município.¹⁶

Esse modelo de coleta que mescla dados diretos e indiretos acerca do público trans evidencia um desafio metodológico, pois, enquanto algumas informações são registradas com base na demanda por serviços específicos, outras aparecem apenas como temas de gestão ou discussão, o que limita leituras mais detalhadas acerca do perfil socioeconômico, bem como das necessidades e da efetiva cobertura dos serviços para essa população. Além disso, a obrigatoriedade de respostas negativas em certos quesitos pode distorcer a análise, reforçando a percepção da ausência de indivíduos LGBTQIA+ em determinados territórios ou serviços, quando, na realidade, ocorre subnotificação decorrente de barreiras no acesso ou da falta de identificação formal. Dessa

15. Contrariamente à questão dos centros de convivência, na questão direcionada à gestão municipal, a ênfase indireta no tema é ainda maior, resvalando para a abordagem das estruturas institucionais do ente federativo.

16. Questão 8: “Informe a existência e vinculação administrativa dos conselhos de direitos do município abaixo relacionados” – Opção: “Conselho Municipal de Direitos LGBTQIAP+”.

TEXTO para DISCUSSÃO

forma, a ampliação da coleta de dados quantitativos e a padronização dos critérios de registro ligados a grupos vulneráveis emergem como questões para um mapeamento mais preciso da demanda, tendo em vista persistir a ausência de campo padronizado para a identificação direta de pessoas trans usuárias dos serviços, o que impacta a comparabilidade das informações ao longo do tempo e entre diferentes unidades.

2.3 Vitimização e direitos humanos: Disque 100 e o Sisdepen

O Disque 100, intitulado formalmente Disque Direitos Humanos, é um mecanismo de denúncias de violações e violências, com caráter de utilidade pública, o qual foi inserido no governo federal a partir de 2003, sob a gestão da recém-criada Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. A proposta teve origem na sociedade civil ao final da década de 1990, com o Disque Denúncia Nacional de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, sob a coordenação da Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e Adolescência (Abrapia), sendo incorporado posteriormente no âmbito governamental. Sua regulamentação, por outro lado, ocorreu apenas em 13 de dezembro de 2019, por meio do Decreto nº 10.174.

As denúncias recebidas no âmbito do serviço são principalmente aquelas que atingem os segmentos vulnerabilizados da sociedade brasileira, entre os quais se destacam crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, migrantes e refugiados, pessoas LGBTQIA+, entre outros. Cabe ao serviço não apenas a recepção desses casos, mas igualmente a produção e disseminação de informações referentes à promoção dos direitos humanos e da cidadania dos indivíduos e grupos vitimados, de modo a fomentar o atendimento, a defesa, a proteção e a responsabilização sob eles nos âmbitos federal, estadual e municipal. Destaca-se que o funcionamento do serviço ocorre de modo integral (24 horas por dia), possibilitando o mecanismo da denúncia anônima por parte do público. Ademais, após incorporadas pelo serviço, as ocorrências são encaminhadas aos órgãos responsáveis, sejam esses de assistência social, justiça ou segurança pública.

A concretização das atividades do Disque 100 está ancorada em uma série de precedentes normativos para além do decreto que o institui. Entre eles, se incluem o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), os quais se somam aos documentos internacionais de proteção dos direitos humanos, ratificados pelo país. Ao passo em que o serviço possui papel estratégico na articulação entre sociedade civil, usuários dos serviços públicos e órgãos de fiscalização e proteção, sua função resvala para a produção de dados agregados acerca dos casos reportados, o que o torna fonte para o monitoramento de cenários sociais específicos.

É nessa esfera que variáveis como orientação sexual e identidade de gênero aparecem enquanto elementos informacionais que operam como janelas para o conhecimento da realidade da população LGBTQIA+ e, em especial, da população trans. Essa presença, contudo, não se faz sem intercorrências. Ao longo dos anos, a inserção dessas variáveis foi objeto de questionamentos políticos, gerando uma assimilação de ambas nos formulários de atendimento como se sinônimos fossem, fato que prejudicou a qualidade das informações fornecidas. Outro dado importante é que, a partir de 2019, o Disque 100 e o Ligue 180 (voltado a denúncias de atendimento a violência contra a mulher) foram unificados, valendo-se do mesmo questionário. Após a unificação, no primeiro semestre de 2020, informações relacionadas a esses campos não foram registradas, como é possível observar a partir da análise dos números constantes no Painel da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (MDHC).

Vale ressaltar que, no âmbito dos dados do serviço unificado (Disque 100/Ligue 180), considerando os anos de 2019 a 2023, as informações sobre orientação sexual passaram a indicar apenas sexualidades do campo LGBTQIA+ no conjunto das respostas, sem menções a heterossexualidade. Simultaneamente, o número de respostas em branco para orientação sexual mais identidade de gênero se manteve sempre acima de 95% no intervalo (MDHC, 2025). Uma hipótese que explica essa discrepância é que enquanto, no Ligue 180, o campo aparecia como orientação sexual, para o Disque 100, o mesmo campo aparecia como “Pessoa LGBT” (vítima, suspeito ou isoladamente) com as opções “Sim” e “Não”. Na mesma direção, mais dois problemas metodológicos são passíveis de identificação: a sobreposição de orientação sexual e identidade de gênero; e o fato de que a variável relacionada a LGBTQIA+ aparece como desdobramento do campo “gênero” e, logo, como opção que está para além do “masculino” e do “feminino”, em uma espécie de terceiro gênero. Para os anos anteriores a 2019, é possível segmentar as informações sobre orientação sexual e identidade de gênero.

Embora com histórico de instabilidade, o formulário do Disque 100 é apresentado ao público solicitante de seu conteúdo como formulário/questionário sigiloso. Nesse sentido, não foi viável sua disponibilização neste texto, de maneira a ilustrar como as variáveis que podem ser relacionadas com pessoas trans estão distribuídas no questionário para atendimento. O pedido de acesso ao questionário¹⁷ (versão atual e anteriores, a partir de 2019) foi negado duas vezes – em diferentes pedidos, seja de acesso integral ou parcial – pelo MDHC, com base na LAI nº 12.527/2011 e sob a justificativa de evitar danos à integridade das estratégias de acolhimento. Entretanto, os dados anonimizados dos registros – incluindo os das variáveis aqui focalizadas – são públicos e estão disponíveis no já referido Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos.

17. Realizado em março de 2025.

TEXTO para DISCUSSÃO

Ainda nessa seara, tem-se o Sisdepen, que é a ferramenta oficial de coleta de dados do sistema penitenciário brasileiro, criada para atender à Lei nº 12.714/2012, que regulamenta o acompanhamento da execução penal e das medidas cautelares e de segurança (Brasil, 2012b). Coordenado pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen), o sistema reúne informações sobre a população carcerária e os estabelecimentos penais com base no Formulário de Informações Prisionais, preenchido semestralmente por servidores estaduais e federais.

Os dados acerca das condições dos estabelecimentos penais já possuem divulgação pública e são lançados a cada seis meses. Eles incluem informações sobre “infraestrutura, seções internas, recursos humanos, capacidade, gestão, assistências, população prisional, perfil das pessoas presas”.¹⁸ Entre as perguntas do questionário, há questionamento específico para identificar a presença de locais separados para pessoas LGBTQIA+. Em específico, é perguntado “Há ala ou cela destinadas exclusivamente às pessoas privadas de liberdade que se declarem lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexo?”. Entre as respostas, estão: “i) Sim, há ala; ii) Sim, há cela; iii) Não”.¹⁹

Em contrapartida, as informações acerca das pessoas privadas de liberdade ainda não estão disponíveis. O Sisdepen Indivíduos é um sistema nacional ainda em desenvolvimento, com o objetivo de armazenar – de maneira unificada, padronizada, individualizada e atualizada em tempo real – as informações referentes a todas as pessoas penalmente condenadas no Brasil. Além da finalidade de produzir estatísticas para a sociedade civil acerca da população em questão, o sistema também subsidiará a administração penitenciária e as atividades jurídicas, policiais e de inteligência. Segundo o Painel de acompanhamento da integração das bases de dados estaduais,²⁰ consultado em 11 de maio de 2025, dezessete Unidades da Federação já possuem informações integradas ao Sisdepen Indivíduos, enquanto dez ainda não. O Sisdepen Indivíduos permitirá a consulta de informações em tempo real, provavelmente com acesso restrito, e poderá subsidiar a construção de bases públicas com informações agregadas e divulgadas periodicamente.

Nos manuais e nas apostilas do Sisdepen, há um guia acerca das restrições de tipo das informações individuais coletadas. É possível ver, nesse documento, que há possibilidade de registro das informações de sexo e de identidade de gênero, conforme demonstrado na figura 5. Nota-se que as variáveis de sexo podem assumir os valores “Masculino” e “Feminino”, enquanto a variável de identidade de gênero pode assumir os valores “Travestis”,

18. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/bases-de-dados>.

19. Disponível em : <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/bases-de-dados/arquivos/formulario-sobre-informacoes-prisionais.pdf>.

20. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/assuntos/sisdepen-individuos>.

“Transexuais” e “Outros” (Depen, 2017). Ao lado do campo de preenchimento das informações (figura 6), aparece texto que identifica que o valor da variável é “Autodeclarado” (Sisdepen, 2017).

FIGURA 5

Restrições de tipo em variáveis

5A – Variável “Sexo”

Sexo

Código	Descrição
M	Masculino
F	Feminino

5B – Variável “Identidade de Gênero”

Identidade de Gênero

Código	Descrição
1	Travestis
2	Transexuais
3	Outros

Fonte: Depen e Sisdepen (2017).

Obs.: Ilustração reproduzida conforme o original (nota do Editorial).

FIGURA 6

Formulário de preenchimento de informações do custodiado

DADOS BÁSICOS			PERFIL	FASES DA PERSECUÇÃO	
Estado Civil		Raça/Cor			
Selecione		Selecione			
Sexo AUTODECLARADO		Orientação Sexual AUTODECLARADO		Identidade de Gênero AUTODECLARADO	
Selecione		Selecione		Selecione	
Escolaridade		Profissão ?			
Selecione		Para pesquisar, informe ao menos 3			
Renda Mensal da Profissão ?		Renda Mensal por Laborterapia			

Fonte: Depen e Sisdepen (2017).

Obs.: Ilustração reproduzida conforme o original (nota do Editorial).

TEXTO para DISCUSSÃO

É preciso destacar que, embora ainda não existam registros administrativos consolidados em abrangência nacional acerca da população carcerária transexual e travesti, há relatórios que fazem levantamentos pontuais a respeito da população carcerária LGBTQIA+ e que são realizados tanto pela sociedade civil quanto pelo governo. Para mais informações, pode-se consultar , por exemplo, Brasil (2020) e Antra (2022).

2.4 Trabalho e previdência: CNIS e Rais construídos a partir do eSocial

Na constituição dos sistemas de informações trabalhistas e previdenciários brasileiros, historicamente os órgãos públicos responsáveis pelo trabalho e pela previdência social construíram os próprios sistemas para que os empregadores prestassem informações, conforme suas prerrogativas legais e interesses de políticas públicas. Do ponto de vista de caracterização completa dos vínculos trabalhistas, o pioneirismo pode ser atribuído à Rais, instituída pelo Decreto nº 76.900, de 2 de dezembro de 1975, com a finalidade de suprir as necessidades de controle, estatística e informações das entidades governamentais da área social.

Até 2018, as informações da Rais foram conformadas por declarações entregues anualmente pelos empregadores, tendo sido adotado um formato de entrega digital por meio de um programa próprio denominado Gerador de Declarações da Rais (GD-Rais), que esteve vigente para pelo menos parte dos declarantes até o ano de referência de 2023. Entre os campos a serem preenchidos pelos declarantes, conforme o manual desse último ano de declaração, não se encontrava, até então, a previsão de informação do nome social do trabalhador, conforme item A (dados pessoais do empregado/servidor), mais especificamente nos campos A.3 e A.4 (Brasil, 2024c):

A.3) Nome do empregado/servidor – informar o nome civil do empregado/-servidor. Os títulos e patentes devem ser omitidos. Abreviar os nomes intermediários, quando necessário, utilizando a primeira letra.

A.4) Sexo – selecionar masculino ou feminino de acordo com o sexo do empregado/servidor.

Já do ponto de vista previdenciário, destacam-se a criação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP), que remonta à Lei nº 9.528/1997, e do CNIS que remonta originalmente à Lei nº 8.212/1991, a qual define a necessidade de criação de um cadastro da previdência social, que foi instituído efetivamente pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999. O CNIS é constituído por um conjunto ampliado de informações e tem a GFIP, cuja

responsabilidade de preenchimento é do empregador, como principal fonte originária de dados. Assim como no caso do GD-Rais, a GFIP também passou por processo de desobrigação conforme o calendário de implementação do eSocial, como forma unificada de escrituração fiscal, previdenciária e trabalhista. Assim como o GD-Rais, em seu período de funcionamento, a GFIP não compreendia o preenchimento da informação de nome social do trabalhador, conforme informação constante no campo “Nome do trabalhador”, em manual datado de 8 de março de 2024 (Brasil, 2024c):

4.2 - Nome do trabalhador – Informar, por completo, o nome civil do trabalhador, omitindo-se títulos e patentes. Quando o campo não comportar o nome completo, manter o prenome e o sobrenome, e abreviar os nomes intermediários, utilizando-se a primeira letra.

Verifica-se, assim, que ambos os registros administrativos do trabalho e da previdência não se adequaram tempestivamente às instruções dispostas no Decreto nº 8.727/2016, que preconizou:

Art. 3º Os registros dos sistemas de informação, de cadastros, de programas, de serviços, de fichas, de formulários, de prontuários e congêneres dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão conter o campo “nome social” em destaque, acompanhado do nome civil, que será utilizado apenas para fins administrativos internos.

A possibilidade de inovação adviria com a implementação do eSocial. Conforme Mendonça e Bastos (2019, p. 62), o eSocial “não é uma obrigação empresarial a mais e não altera as já existentes. Ele é um novo meio concebido para cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, referentes às relações de trabalho”. Nesse sentido, registra-se que o eSocial substitui até doze diferentes obrigações e formulários pertinentes ao trabalho, à previdência social e à Receita Federal. Em seu formato inicial, essa forma inovadora de prestar informações também não previa a declaração de informação, pelo empregador, do nome social de seus empregados. Essa realidade foi alterada após o decreto supracitado, em setembro de 2016, com a publicação da versão 2.2 do leiaute de declaração.²¹ Passou a constar, então, dentro do evento de cadastramento inicial do trabalhador, o campo para preenchimento do nome social, conforme a figura 7.

21. Disponível em: <https://www.gov.br/esocial/pt-br/documentacao-tecnica/versoes-anteriores-da-documentacao-tecnica>. Acesso em: 27 mar. 2025.

TEXTO para DISCUSSÃO

FIGURA 7

Campo de preenchimento do nome social

13	trabalhador	evtCadInicial	G	-	1-1	-	-	Informações Pessoais do Trabalhador
14	cpfTrab	trabalhador	E	C	1-1	011	-	Preencher com o número do CPF do trabalhador. Validação: Deve ser um CPF válido.
15	nisTrab	trabalhador	E	C	1-1	011	-	Preencher com o número de inscrição do segurado - NIS, o qual pode ser o PIS, PASEP ou NIT. Validação: Deve ser um NIS válido e pertencente ao trabalhador.
16	nmTrab	trabalhador	E	C	1-1	070	-	Nome do Trabalhador
17	sexo	trabalhador	E	C	1-1	001	-	Sexo do Trabalhador: M - Masculino; F - Feminino. Valores Válidos: M, F.
18	racaCor	trabalhador	E	N	1-1	001	-	Raça e cor do trabalhador, conforme opções abaixo: 1 - Branca; 2 - Negra; 3 - Parda (parda ou declarada como mulata, cabocla, cafuza, mameluca ou mestiça de negro com pessoa de outra cor ou raça); 4 - Amarela (de origem japonesa, chinesa, coreana etc); 5 - Indígena; 6 - Não informado. Valores Válidos: 1, 2, 3, 4, 5, 6.
19	estCiv	trabalhador	E	N	0-1	001	-	Estado civil do trabalhador, conforme opções abaixo: 1 - Solteiro; 2 - Casado; 3 - Divorciado; 4 - Separado; 5 - Viúvo. Valores Válidos: 1, 2, 3, 4, 5.
20	grauInstr	trabalhador	E	C	1-1	002	-	Grau de instrução do trabalhador, conforme opções abaixo: 01 - Analfabeto, inclusive o que, embora tenha recebido instrução, não se alfabetizou; 02 - Até o 5º ano incompleto do Ensino Fundamental (antiga 4ª série) ou que se tenha alfabetizado sem ter frequentado escola regular;

Página 71 de 151



Leiautes do eSocial - Versão 2.2

								03 - 5º ano completo do Ensino Fundamental; 04 - Do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental incompleto (antiga 5ª a 8ª série); 05 - Ensino Fundamental Completo; 06 - Ensino Médio incompleto; 07 - Ensino Médio completo; 08 - Educação Superior incompleta; 09 - Educação Superior completa; 10 - Pós-Graduação completa; 11 - Mestrado completo; 12 - Doutorado completo. Valores Válidos: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12.
21	nmSoc	trabalhador	E	C	0-1	070	-	Nome social para travesti ou transexual.
22	nascimento	trabalhador	G	-	1-1	-	-	Grupo de informações do nascimento do trabalhador
23	dtNascTo	nascimento	E	D	1-1	-	-	Preencher com a data de nascimento

Fonte: eSocial (2025). Disponível em: <https://www.gov.br/esocial/pt-br/documentacao-tecnica/versoes-antiores-da-documentacao-tecnica>. Acesso em: 27 mar. 2025.

Obs.: Ilustração reproduzida conforme o original (nota do Editorial).

Nesse momento, a única orientação disponível era a menção, no campo do leiaute, de que o nome social era disponível para preenchimento “para travesti ou transexual”. Transcorrido um longo período, houve uma nova mudança apenas em 2023, época em que voltou a haver direcionamento do governo federal para a compreensão dessa

realidade. Dessa forma, no Manual de Orientação do eSocial, de julho de 2023, foi inserida a seguinte informação:

27.1. O campo {nmSoc} deve ser preenchido com o nome social do trabalhador, nos termos do Decreto nº 8.727, de 2016, que assim define: “designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida”. Quando o trabalhador informa seu desejo de ser identificado pelo nome social, o declarante deve preencher esse campo, mas a aceitação do evento é condicionada à validação dessa informação no cadastro do CPF na RFB. 22

Como é possível apreender, decidiu-se por incorporar um processo de validação junto à base do CPF da Receita Federal para a introjeção do nome social no cadastro do eSocial, o que permite a obtenção de duas conclusões. Em primeiro lugar, verifica-se que a validação foi considerada necessária por causa da incompreensão dos declarantes a respeito do significado do que deveria ser preenchido nesse campo, levando a uma série de declarações contendo apelidos, razão social da empresa ou outro tipo de informação espúria.

Em segundo lugar, registra-se a condicionante de validação na base do CPF da Receita Federal Brasileira como uma hierarquização entre cadastros, de forma que o conjunto de órgãos envolvido na implementação do eSocial passou a reconhecer a prevalência da base do CPF para esse tipo de informação. Cabe uma ponderação sobre essa decisão, uma vez que a hierarquização de cadastros pode se caracterizar como barreira indevida à declaração de informação de nome social, em desacordo com os termos previstos no Decreto nº 8.727, de abril de 2016.

De maneira geral, a incorporação da informação do nome social em um formulário de cadastro que substitui pelo menos outros doze formulários de cadastros públicos poderia ser um grande avanço no processo de construção do sistema informacional sobre essa população. Não obstante, é preciso destacar que o eSocial em si não é uma base de dados, mas apenas um canal único de prestação de informações (Maia, 2018). Cabe, então, aos ministérios consorciados na construção do eSocial o processamento das informações disponibilizadas.

Ao observar as estatísticas e informações disponibilizadas atualmente pelos ministérios sobre as bases de dados de sua responsabilidade, verifica-se que nenhum deles teve, até o momento, a iniciativa de divulgar dados públicos a respeito das informações

22. Disponível em: <https://www.gov.br/esocial/pt-br/documentacao-tecnica/manuais/mos-s-1-3-consolidada-ate-a-no-s-1-3-02-2024.pdf>.

TEXTO para DISCUSSÃO

declaradas de nome social, o que se configura em potencial inexplorado, não apenas de conhecimento dessa realidade, mas também de construção de evidências para o aprimoramento das políticas públicas para esse grupo populacional.

2.5 Saúde: o CadSUS e o Sinan

A incorporação das variáveis de identidade de gênero nos sistemas de informação do Sistema Único de Saúde (SUS) tem ocorrido de maneira gradual. A Portaria GM/MS nº 1.820, de 13 de agosto de 2009, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários de saúde, já considerava que “toda pessoa tem direito ao atendimento humanizado e acolhedor” e “livre de qualquer discriminação, restrição ou negação” em virtude de orientação sexual ou identidade de gênero. Além disso, a portaria prevê a existência, em todo documento do SUS, de um campo para registrar o nome social, independentemente do registro civil ou de decisão judicial.

Nesse sentido, um dos principais registros de usuários do SUS é o CadSUS. Esse sistema inclui informações dos usuários, como nome, sexo, raça/cor, município de nascimento, Unidade Federativa, nacionalidade, entre outras. O objetivo é permitir a construção de um banco de dados para planejamento de ações e serviços públicos de saúde.²³ Em 2024, o CadSUS passou a contar também com a autodeclaração de orientação sexual e identidade de gênero como informação de preenchimento obrigatório.

No entanto, enquanto a informação autodeclaratória de raça pode ser preenchida via aplicativo digital, as informações de orientação sexual e identidade de gênero apenas podem ser preenchidas em unidades básicas de saúde.²⁴ A variável de identidade de gênero pode ser preenchida com as seguintes categorias: homem cisgênero, mulher cisgênero, homem transgênero, mulher transgênero, travesti, não binário e outro (SUS passa [...], 2024). Cabe ressaltar que a variável, porém, já constava no formulário de preenchimento opcional, mas não foi encontrada a data específica de sua inclusão. No entanto, conforme Nota Técnica nº 21/2024 – CAEQ/CGESCO/DESCO/SAPS/MS, a taxa de preenchimento das informações de orientação sexual e identidade de gênero até 2023 era de apenas 0,15% (Brasil, 2024d).

Não foi encontrado um painel específico com informações do CadSUS, cujas informações são sigilosas. Entretanto, as informações de identidade de gênero aparecem de

23. Disponível em: <https://ces.ibge.gov.br/base-de-dados/metadados/ministerio-da-saude/sistema-de-cadastramento-de-usuarios-do-sus-cadsus.html>.

24. É importante pontuar que alguns estudos apontam que os funcionários de saúde por vezes preenchem campos que consideram sensíveis sem questionar o usuário, ignorando a autodeclaração, pois entendem que a pergunta pode causar embaraço. Isso já foi documentado, por exemplo, em relação ao campo de raça/cor (Milanezi e Silva, 2019).

maneira dispersa em painéis sobre população de rua, pessoas negras e quilombolas.²⁵ Entre as pessoas negras (7,8 milhões de cadastros), 99,41% não possuem informação de identidade de gênero declarada, enquanto 75,34% não têm informação de orientação sexual. A última atualização do painel, por sua vez, foi realizada em 2022.²⁶

Nessa direção, o Sinan foi desenvolvido na década de 1990 e tem como finalidade coletar dados sobre doenças de notificação obrigatória. A escolha das doenças que devem ser notificadas no Sinan pode levar em consideração diversos critérios, como magnitude (abrangendo incidência, prevalência e mortalidade), potencial de disseminação, severidade, impacto social e econômico, vulnerabilidade e compromissos internacionais (Teixeira *et al.*, 1998). Entre as doenças incluídas no Sinan, segundo a Portaria GM/MS nº 420, de 2 de março de 2022, estão febre amarela, febre maculosa, febre tifoide, hanseníase, hepatites, poliomielite, peste, raiva humana, rubéola, tétano, toxoplasmose, tuberculose, entre outras. Em especial, a notificação também é obrigatória para os casos de infecção pelo vírus da imunodeficiência humana (HIV) ou de síndrome da imunodeficiência adquirida (aids).

Cabe destacar que, na Lei nº 8.080/1990, a vigilância epidemiológica é definida como “conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva”, e tem como objetivo gerar insumos para subsidiar medidas de prevenção e controle de agravos. Nesse sentido, o Sinan busca registrar características sociais, econômicas e ambientais que possam estar associadas à maior transmissão de determinada enfermidade. No entanto, ainda que exista alta prevalência de HIV/aids no grupo de pessoas trans, ainda inexistente campo específico para registro da identidade de gênero nas notificações de HIV/aids no âmbito do Sinan, embora essa identificação se apresente, por exemplo, para o grupo de homens e mulheres homossexuais (Dourado *et al.*, 2024).

A falta de um campo específico para registrar a identidade de gênero de pessoas trans nas notificações de HIV/aids no Sinan dificulta a compreensão do perfil epidemiológico dessa população, perpetuando lacunas no monitoramento de tendências específicas para esse grupo. Além disso, essa ausência também torna mais difícil a avaliação da efetividade das estratégias de enfrentamento ao HIV/aids, prejudicando a compreensão acerca dos melhores mecanismos para reduzir seus altos índices de incidência.

25. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrJoiZGExMzYzY2EtZGI5Zi00MDU0LTk0O-GETMTM5ZjFhYzQzOTdlIiwidCI6IjNhNTU0YWQzLWI1MmItNDg2Mi1hMzZmLTg0ZDg5MWU1YzZcwNS-J9&pageName=ReportSectionb0fd3e6987be88524745>.

26. Conforme visualização do painel em 10 jun. 2025.

TEXTO para DISCUSSÃO

Em 2006, o Sistema de Vigilância e Acidentes (Viva) foi criado por meio da Portaria MS/GM nº 1.356, de 23 de junho de 2006. De 2006 a 2010, a vigilância de violências passou a ser implementada principalmente em serviços específicos, como centros de referência em violências, maternidades e centros de referência em infecções sexualmente transmissíveis (IST)/aids. A partir de 2009, tornou-se obrigatória a notificação de casos de violência em unidades sentinela, por meio do Sinan. Foi só em 2011, por meio da Portaria nº 104, de 25 de janeiro de 2011, e posteriormente da Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014, que as notificações de violência doméstica, sexual e outras violências tornaram-se compulsórias para todos os serviços de saúde, públicos ou privados, do Brasil.

Por sua vez, em 2015, com a revisão da Ficha de Notificação Individual, e em 2016, com a publicação do instrutivo de notificação de violências (manual do Viva), surgiram as primeiras menções ao público LGBTQIA+. Em especial, o instrutivo passou a classificar como compulsória a notificação de casos de violência contra a população LGBTQIA+, considerando a vulnerabilidade desse grupo.²⁷ Em relação ao módulo de violência interpessoal do Sinan, um dos seus objetivos é coletar informações das características dos atendimentos de violência em unidades de saúde, detalhando o perfil da vítima, as circunstâncias da violência e o perfil provável dos autores. A ficha de notificação também permite identificar encaminhamentos do caso fora do sistema de saúde, como comunicações a delegacias e a unidades da Justiça. Diante disso, foram incluídos dois campos na Ficha de Notificação Individual em 2015. O campo 36, que se refere à orientação sexual da vítima, pode ser preenchido com os valores “Heterossexual”, “Homossexual (gay/lésbica)”, “Bissexual”, “Não se aplica” ou “Ignorado”; e o campo 37, que se refere à identidade de gênero, pode ser preenchido com os valores “Travesti”, “Mulher Transexual”, “Homem Transexual”, “Não se aplica”, ou “Ignorado”. Esses campos são obrigatórios para todas as vítimas acima de dez anos e não se aplica se a idade for igual ou inferior a nove anos. Além disso, no campo de “Motivação da Violência”, também foi introduzida a opção “Homofobia/Lesbofobia/Bifobia/Transfobia”.

27. Também são obrigatórios os casos de violência interpessoal e autoprovocada, cujas vítimas são crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, indígenas e pessoas com deficiência.

FIGURA 8**Formulário de preenchimento do Sinan**

36 Orientação Sexual	3-Bissexual	☐	37 Identidade de gênero:	3-Homem Transexual	☐
1-Heterossexual	8-Não se aplica		1-Travesti	8-Não se aplica	
2-Homossexual (gay/lésbica)	9-Ignorado		2-Mulher Transexual	9-Ignorado	

Fonte: Ministério da Saúde (2025). Disponível em: http://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Agravos/via/violencia_v5.pdf.

Obs.: Ilustração reproduzida conforme o original (nota do Editorial).

2.6 Educação: o Enem

O Enem foi criado em 1998 com o objetivo de avaliar o desempenho dos alunos ao fim da educação básica (Brasil, [s.d.]). A partir de 2009, começou a ser utilizado como meio de ingresso nas instituições de ensino superior. Entre 2009 e 2016, por sua vez, pessoas com mais de dezoito anos que ainda não tinham concluído o ensino médio podiam utilizar o Enem como forma de obter o certificado de conclusão dessa etapa escolar, desde que alcançassem a pontuação mínima exigida. Com isso, passavam a ter acesso a oportunidades como participar de seleções de emprego que exigiam a apresentação do diploma. Desde 2017, tal papel passou a ser atribuído ao Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) (Brasil, 2024c).

Em meio a esse cenário, em 2009, a Universidade Federal do Amapá aprovou uma resolução pioneira que permitiu o uso do nome social por seus estudantes a partir de 2010 (Junqueira e Senkevics, 2022). Em 2011, a Portaria MEC nº 1.612/2011 estabeleceu que o nome social deveria ser assegurado a todas as pessoas travestis e transexuais nos atos e procedimentos estabelecidos no âmbito do ministério (Brasil, 2011a). Esse ato normativo estimulou a formalização do uso do nome social nas demais universidades federais, que passaram a aprovar regimentos garantindo o usufruto de outros direitos. No entanto, foi só em 2014, após nota técnica desenvolvida pelo Inep, demonstrando a legitimidade e os mecanismos para viabilização do atendimento pelo nome social no Enem, que esse passou a ser permitido (Junqueira e Senkevics, 2022). Além disso, a decisão também foi tomada após diversas candidatas transexuais denunciarem, nas redes sociais, constrangimentos que passaram durante a realização da prova (Moreno, 2013).

No primeiro ano de implementação, o tratamento pelo nome social deveria ser solicitado por meio de contato direto com o Inep via telefone (G1, 2014). Em 2015, foi criado um mecanismo de atendimento ao nome social já no ato de inscrição, permitindo, inclusive, que o candidato escolhesse qual banheiro precisaria utilizar (Junqueira e Senkevics, 2022). Nos anos posteriores à implementação do nome social, os microdados públicos do Enem, disponibilizados pelo Inep, apresentavam uma variável

TEXTO para DISCUSSÃO

“IN_NOME_SOCIAL”, cuja descrição era “Indicador de inscrito que se declarou travesti, transexual ou transgênero e solicitou atendimento pelo Nome Social, conforme é reconhecido socialmente em consonância com sua identidade de gênero”. No entanto, em fevereiro de 2022, o instituto responsável pelos dados tirou do ar toda a série histórica de informações detalhadas do exame. As informações foram recolocadas no ar dias depois, porém com padrão diferente do divulgado anteriormente. Com a alegação de preocupações com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), foram removidas cerca de 44% das variáveis com informações detalhadas acerca dos alunos (UOL, 2022), incluindo a variável que permitia diferenciar as pessoas inscritas com o nome social.

A decisão do Inep baseia-se no fato de que informações detalhadas dos indivíduos podem permitir a reidentificação de determinadas pessoas, admitindo, por exemplo, que qualquer usuário dos dados tenha acesso a informações pessoais, como a nota no exame e as preenchidas no questionário socioeconômico. É fácil visualizar esse argumento no caso do nome social. Em razão do baixo número relativo de inscrições com nome social, concebe-se um município de pequeno porte em que apenas uma pessoa trans tenha feito tal requerimento no Enem de determinado ano (caso extremo). Com acesso aos microdados antigos do exame, um usuário poderia filtrar os dados municipais pela variável IN_NOME_SOCIAL, identificando imediatamente essa única pessoa e, a partir daí, ter acesso a sua nota, renda familiar declarada, características de moradia e outras informações consideradas sensíveis.

No entanto, a medida de excluir os dados detalhados foi criticada por diversas organizações da sociedade civil, que alegaram que a falta de informações impede, por exemplo, a realização de estudos mais aprofundados que podem subsidiar políticas públicas (UOL, 2022). Seria preciso, portanto, sopesar os custos e benefícios dessa decisão. No caso de pessoas trans, um estudo foi realizado por Junqueira e Senkevics (2022), utilizando os dados de pessoas inscritas com nome social, disponíveis antes da remoção do Inep. As principais conclusões em relação às pessoas trans e travestis que prestaram o exame e solicitaram a inclusão do nome social foram de que, em relação aos demais participantes, elas apresentavam: i) uma probabilidade maior de não ter concluído e não estar cursando o ensino médio; ii) uma probabilidade maior de já terem trabalhado ou estarem trabalhando no momento de inscrição; e iii) uma taxa de abstenção mais alta. Diante disso, nota-se que vulnerabilidades foram evidenciadas. Pesquisas similares ainda podem ser realizadas, porém é preciso superar a burocracia de acesso a dados identificados de educação.²⁸

28. Para mais informações, consultar o Serviço de Acesso a Dados Protegidos (Sedap) do Inep, disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/gestao-do-conhecimento-e-estudos-educacionais/cibec/servico-de-acesso-a-dados-protegidos-sedap>.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O mapeamento sistemático realizado neste estudo identificou doze fontes de dados oficiais que contêm os referidos rastros/vestígios relacionados a pessoas trans, abrangendo registros administrativos e levantamentos regulares em campos selecionados. Portanto, em razão do recorte temático das políticas, o estudo não apresenta um mapeamento definitivo de todas as informações existentes na arena federal (campo do estudo). Verificou-se uma fragmentação desses dados governamentais, dispersos em diferentes órgãos e sistemas, com predomínio do acesso sigiloso, da ausência de padronização e da indefinição quanto a interoperabilidade, dificultando a construção de um quadro socioeconômico integrado. Essas limitações metodológicas não apenas comprometem a análise da realidade desse grupo, mas a própria capacidade estatal de monitorar desigualdades e avaliar a efetividade de políticas setoriais.

A análise pormenorizada das bases de dados oficiais (divididas nos eixos de assistência social; educação; registros de identidade; saúde; trabalho e previdência; e vitimização e direitos humanos) apontou que a identificação de pessoas trans ocorre predominantemente de maneira indireta ou por meio de campos que acarretam limitações significativas, como é o caso do “nome social”. No CPF, por exemplo, embora conste a informação de nome social, a possibilidade de retificação do nome civil e do sexo pode levar à modificação da base sem marcadores que diferenciem pessoas trans e cis, dificultando a identificação posterior desse grupo. De forma similar, o eSocial, o qual unifica informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, passou a incluir o campo “nome social” para travestis e transexuais, mas sua aceitação está condicionada à validação dessa informação no cadastro do CPF, e os dados publicizados pelos ministérios responsáveis ainda não exploram essa variável. No âmbito da educação, o Enem permitiu o uso do nome social e chegou a ter uma variável específica em seus microdados públicos, mas ela foi posteriormente removida sob alegações de conformidade com a LGPD.

Apesar dessas limitações, observam-se avanços recentes na inclusão de perguntas específicas sobre identidade de gênero em alguns registros administrativos importantes. O CadÚnico, a partir de 2024, introduziu campos que permitem identificar se a pessoa é trans ou travesti e qual sua identidade de gênero, representando um progresso no reconhecimento dessa população entre os beneficiários de políticas sociais. Na área da saúde, o Sinan, em seu módulo de violência interpessoal, desde 2015 inclui campos para orientação sexual e identidade de gênero da vítima, com opções como “travesti”, “mulher transexual” e “homem transexual”. Contudo, a ausência persistente de questões sobre identidade de gênero em instrumentos de alcance nacional e maior abrangência populacional, como o censo demográfico, perpetua a invisibilidade estatística em larga

TEXTO para DISCUSSÃO

escala. A literatura e as experiências internacionais, a exemplo do método “2-step” que questiona o sexo atribuído ao nascer e a identidade de gênero autodeclarada, apontam para alternativas metodológicas capazes de refinar a captação dessas informações.

Diante desse cenário, o levantamento das bases de dados oficiais que retratam a população trans, componente histórica da população LGBTQIA+, tem como potencial abrir etapa subsequente: a exploração estatística dos rastros ou vestígios informacionais, seja por meio da investigação das características econômicas e sociais apresentadas individualmente por esses, seja pelo cruzamento desses entre si ou com outros registros e levantamentos amostrais/censitários. Abre-se, dessa forma, a possibilidade de quantificação de segmento que tem demandado (cada vez mais) ser transformado em números pela via do Estado. O desafio que se coloca, entretanto, vai além da mera incorporação de campos em formulários, pois implica repensar os critérios pelos quais as instituições governamentais definem quem é contado, como é contado e para quais finalidades ocorre esse processo.

REFERÊNCIAS

ANTRA – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS. **Dossiê trans Brasil:** um olhar acerca do perfil de travestis e mulheres transexuais no sistema prisional. Brasília: Distrito Drag; Antra, 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Apresentação. **Gov.br**, Avaliações e Exames Educacionais, Enem, [s.d.]. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/enem>.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos – ONDH**. Brasília: MDHC, [s.d.]. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/painel-de-dados>. Acesso em: 10 nov. 2025.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial**, Brasília, 20 set. 1990.

BRASIL. Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências. **Diário Oficial**, Brasília, 26 jun. 2007. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6135.htm. Acesso em: 29 jul. 2025.

BRASIL. Decreto nº 7.334, de 19 de outubro de 2010. Institui o Censo do Sistema Único de Assistência Social – Censo SUAS, e dá outras providências. **Diário Oficial**, Brasília, 19 out. 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7334.htm. Acesso em: 29 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 1.612, de 18 de novembro de 2011. **Diário Oficial**, Brasília, n. 222, p. 67, 21 nov. 2011a. Seção 1.

BRASIL. Portaria nº 177, de 16 de junho de 2011. Define procedimentos para a gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, revoga a Portaria nº 376, de 16 de outubro de 2008, e dá outras providências. **Diário Oficial**, Brasília, 20 jun. 2011b. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/bolsa_familia/portarias/2011/Portaria%20no%20177%20-%20MDS%20%20de%20%2016%20de%20junho%20de%202011.pdf. Acesso em: 29 jul. 2025.

BRASIL. Lei nº 12.714, de 14 de setembro de 2012. Dispõe sobre o sistema de acompanhamento da execução das penas, da prisão cautelar e da medida de segurança. **Diário Oficial**, Brasília, 17 set. 2012.

BRASIL. Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016. Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. **Diário Oficial**, Brasília, 29 abr. 2016.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI); Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC). **Manual do pesquisador: Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal**. 1. ed. Brasília: MDS, 2018.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **LGBT nas prisões do Brasil: diagnóstico dos procedimentos institucionais e experiências de encarceramento**. Brasília: MMFDH, 2020.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Catálogo de possibilidades de indicadores de direitos humanos**. Brasília: MDHC, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/>. Acesso em: 10 nov. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). **Alterações nos formulários do Cadastro Único em 2024**. Brasília: MDS, 2024a. Apresentação institucional interna.

TEXTO para DISCUSSÃO

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Manual de orientação da Relação Anual de Informações Sociais (Rais)**: anos anteriores. Brasília: MTE; SE; SEET; CGEET, 2024b. Disponível em: http://www.rais.gov.br/sitio/rais_ftp/ManualRAIS2023.pdf. Acesso em: 25 mar. 2025.

BRASIL. Ministério da Fazenda. **Manual da GFIP/SEFIP para usuários do SEFIP 8.4**: orientação para prestação das informações. [S.l.]: Ministério da Fazenda, mar. 2024c. Disponível em: https://www.caixa.gov.br/Downloads/fgts-manuais-e-cartilhas-operacionais/Manual_SEFIP_8_4_01032024.pdf. Acesso em: 25 mar. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Inep fará estudos para Enem voltar a certificar ensino médio. **Gov.br**, 10 nov. 2024d. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/2024/novembro/inep-fara-estudos-para-enem-voltar-a-certificar-ensino-medio>.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Fontes de dados. **Gov.br**, 16 jan. 2020, atualizado em 15 maio 2025. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho/artigos/fontes-de-dados?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 30 jul. 2025.

DEPEN – DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL; SISDEPEN – SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. **Documentação de Serviços de Interoperabilidade**: tabelas administrativas – Versão 1.2. [S.l.]: Depen; Sispeden, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/manuais-e-apostilas/web-service-tabelas-administrativas.pdf>. Acesso em: 12 maio 2025.

DOURADO, Inês *et al.* Prevalence of HIV infection among transgender women and travestis in Brazil: data from the TransOdara study. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, v. 19, n. 27, ago. 2024.

HALLAL, Mariana. Inep exclui microdados do Censo Escolar e do Enem e oculta informações do sistema. **UOL**, Educação, 21 fev. 2022. Disponível em: <https://educacao.uol.com.br/noticias/agencia-estado/2022/02/21/inep-exclui-microdados-do-censo-escolar-e-do-enem-e-oculta-informacoes-do-sistema.htm>.

JUNQUEIRA, Rogério; SENKEVICS, Adriano. O nome social no Enem, um direito fundamental. *In*: PRADO, Marco Aurélio Máximo; FREITAS, Rafaela Vasconcelos (org.). **Travestilidades em diálogo na pista acadêmica**. Belo Horizonte: Autêntica, 2022.

KITCHENHAM, Barbara. **Procedures for Performing Systematic Reviews**. Keele, UK, Keele University 33 (2004), 1-26, 2004. 11662, 2004.

MAIA, J. A. O Modelo eSocial. *In*: Araújo, L. A. M. **eSocial**: origem e conceitos, a visão de seus construtores. São Paulo: LTr, 2018.

MENDONÇA, Alex Assis de; BASTOS, Adilson da Silva. Reflexões sobre o impacto do registro digital das relações de trabalho trazido pelo eSocial nos atores sociais e Estado. *In*: ARAÚJO, Luiz Antonio Medeiros de. **eSocial: origem e conceitos, a visão de seus construtores**. São Paulo: LTr, 2018. p. 59-69.

MILANEZI, J.; SILVA, G. Silêncio – reagindo à saúde da população negra em burocracias do SUS. *In*: PIRES, Roberto (org.). **Implementando desigualdades: reprodução de desigualdades na implementação de políticas públicas**. Rio de Janeiro: Ipea, 2019. p. 441-462.

MORENO, Ana Carolina. Candidatas transexuais do Enem dizem ter sofrido constrangimento. **G1**, Educação, 27 out. 2013. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/enem/2013/noticia/2013/10/candidatas-transexuais-do-enem-dizem-ter-sofrido-constrangimento.html>.

MORENO, Ana Carolina. Inep diz que 95 transexuais poderão usar nome social no Enem 2014. **G1**, Educação, 7 set. 2014. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/enem/2014/noticia/2014/09/inep-diz-que-95-transexuais-poderao-usar-nome-social-no-enem-2014.html>.

PIRES, Roberto Rocha Coelho. Encontros burocráticos e suas reverberações simbólicas: uma exploração das experiências cotidianas de interação com agentes do Estado. **Boletim de Análise Político-Institucional**, n. 23, jun. 2020.

SERPRO – SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS. **Sistema de Informação do Departamento Penitenciário Nacional**: apostila sobre custodiado – versão 1.3. [S.l.]: SERPRO, jun. 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/manuais-e-apostilas/apostila-custodiado.pdf>. Acesso em: 12 maio 2025.

SUS PASSA a aceitar autodeclaração de raça/cor, orientação sexual e identidade de gênero. **Agência Gov**, 8 jul. 2024 Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/manuais-e-apostilas/apostila-custodiado.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2025.

TEIXEIRA, Maria da Glória et al. Seleção das doenças de notificação compulsória: critérios e recomendações para as três esferas de governo. **Inf. Epidemiol. Sus**, Brasília, v. 7, n. 1, p. 7-28, mar. 1998. Disponível em: http://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-16731998000100002&lng=pt&nrm=iso.

TSE – Tribunal Superior Eleitoral. **Resolução nº 23.562, de 22 de março de 2018**. Acrescenta e altera dispositivos da Res.-TSE 21.538, de 14 de outubro de 2003, para inclusão do nome social no cadastro e atualização do modelo de título eleitoral. Brasília, 22 mar. 2018a. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2018/resolucao-no-23-562-de-22-de-marco-de-2018>.

TEXTO para DISCUSSÃO

TSE – Tribunal Superior Eleitoral. 2018b. **Portaria conjunta nº 1, de 17 de abril de 2018.** Regulamenta a inclusão do nome social no cadastro eleitoral, prevista na Resolução-TSE 23.562, de 22.3.2018. Brasília, 2018b. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/prtc/2018/portaria-conjunta-no-1-de-17-de-abril-de-2018>.

UNITED NATIONS. **The Yogyakarta Principles:** principles on the application of international human rights law in relation to sexual orientation and gender identity. Geneva: UNAIDS, march 2007. Disponível em: https://data.unaids.org/pub/manual/2007/070517_yogyakarta_principles_en.pdf. Acesso em: 10 nov. 2025.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.** Dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt1820_13_08_2009.html.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 344, de 1º de fevereiro de 2017.** Dispõe sobre o preenchimento do quesito raça/cor nos formulários dos sistemas de informação em saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt0344_01_02_2017.html.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Manual do Pesquisador** – Cadastro único para programas sociais do Governo Federal. Brasília: MDS, 29 jan. 2018. Disponível em: https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&ved=2ah-UKEwj1_v6V1uKOAxWaK7kGHamuLWMQFnoECBkQAQ&url=https%3A%2F%2Faplicacoes.mds.gov.br%2Fsagirms%2Fferramentas%2Fdocs%2Fmanual_do_pesquisador_cadastro_unico_semlogo.pdf&usg=AOvVaw1lzwD48Updb-him9yMcXf-&opi=89978449. Acesso em: 29 jul. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Alterações no formulário do Cadastro Único:** novas alterações visam aperfeiçoar a coleta de dados e promover inclusão social. Brasília: MDS, 22 out. 2024. (Informe Cadastro Único, n. 56) Disponível em: https://mds.gov.br/webarquivos/MDS/2_Acoes_e_Programas/Cadastro_Unico/Informes/2024/Informe_Cadastro_Unico_N_56.pdf. Acesso em: 29 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Mostre sua raça, declare sua cor. **Gov.br**, 22 nov. 2010, atualizado em 30 jun. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/censo-escolar/mostre-sua-raca-declare-sua-cor#:~:text=A%20inclus%C3%A3o%20do%20item%20,igualdade%20racial%20na%20Comunidade%20Escolar>.

Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

EDITORIAL

Coordenação

Aeromilson Trajano de Mesquita

Assistentes da Coordenação

Rafael Augusto Ferreira Cardoso

Samuel Elias de Souza

Supervisão

Alice Souza Lopes

Revisão

Amanda Ramos Marques Honorio

Cláudio Passos de Oliveira

Denise Pimenta de Oliveira

Emilly Dias de Matos

Gisela Carneiro de Magalhães Ferreira

Nayane Santos Rodrigues

Reginaldo da Silva Domingos

Susana Sousa Brito

Yally Schayany Tavares Teixeira

Editoração

Augusto Lopes dos Santos Borges

Cristiano Ferreira de Araújo

Daniel Alves Tavares

Danielle de Oliveira Ayres

Leonardo Hideki Higa

Capa

Aline Cristine Torres da Silva Martins

Projeto Gráfico

Aline Cristine Torres da Silva Martins

*The manuscripts in languages other than Portuguese
published herein have not been proofread.*

Ipea – Brasília

Setor de Edifícios Públicos Sul 702/902, Bloco C

Centro Empresarial Brasília 50, Torre B

CEP: 70390-025, Asa Sul, Brasília-DF

Acesse nossas publicações



Acompanhe nossas redes sociais



Missão do Ipea
Qualificar a tomada de decisão do Estado e o debate público.